



SÚMULA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi-CAU/SP

DATA	20-01-2023	HORÁRIO	9h a 13h
LOCAL	Sede do CAU/SP/Microsoft Teams		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Renata Alves Sunega	Coordenadora
	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto	Coordenadora Adjunta
	Daniel Passos Proença	Membro
	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	Membro
	Fernanda Simon Cardoso	Membro
	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero	Membro
	Rosana Ferrari	Membro
	Sandra Aparecida Rufino	Membro
Vera Lúcia Blat Migliorini	Membro	

ASSESSORIA	Vanessa Barbosa Enju	Gerente Financeira
	Mayra Yumi Hayashida	Assistente - Planej. Orçamentário

CONVIDADOS	Alexandre Suguiyama Rovai – Supervisor de Planejamento Orçamentário
	Daiane Fernandes do Vale – Coordenadora de Contas a Receber

Ausências justificadas	
Conselheiros (as)	Gustavo Ramos Melo, Jose Renato Soibelman Melhem, Carolina Ribeiro Simon, Paulo Machado Lisboa Filho e Milene Sabbag Abla Scala

Outras ausências	
Conselheiros (as)	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva

Leitura e aprovação de súmula

Encaminhamento	Foi apresentada a Súmula da 10ª Reunião Extraordinária, de 9 de janeiro de 2023, para considerações, correções e aprovação pelos membros presentes. O documento foi aprovado por unanimidade.
-----------------------	---

Comunicação

Responsável	Vanessa Barbosa Enju – Gerente Financeira
Comunicado	A Gerente Financeira Vanessa informou que houve uma reunião no dia 16 de janeiro com o Gerente do Planejamento Estratégico do CAU/BR sobre Portal de Transparência e Prestação de Contas. O CAU/SP foi convidado a participar do projeto piloto para implementação e análise do Módulo de Programas e Projetos na Implanta para incluir todo o conteúdo dos Planos de Ação neste módulo para facilitar e ter um monitoramento mais adequado. No dia 18 de janeiro houve também uma reunião com a Prodesp, empresa de soluções tecnológicas, e foi apresentado cronograma no qual consta como prioridade a



	implementação de ferramentas na Gerência Técnica, mais especificamente o setor de Atendimento aos profissionais e, posteriormente, em março ou abril, serão implementadas na Gerência Financeira ferramentas de cobrança, dívida ativa e a construção de Power BI. Em relação à Coordenação de Contabilidade, informou que a data do fechamento contábil de dezembro foi alterada do dia 31 de janeiro para 6 de fevereiro devido à consolidação de informações referente ao fechamento anual.
Responsável	Alexandre Suguiyama Rovai – Supervisor de Planejamento Orçamentário
Comunicado	O Supervisor de Planejamento Orçamentário Alexandre informou que foi disponibilizado o link dos planos de ação 2023 às áreas e às comissões do CAU/SP para preenchimento dos quantitativos e acompanhamento mensal da execução orçamentária.
Responsável	Daiane Fernandes do Vale – Coordenadora de Contas a Receber
Comunicado	A Coordenadora de Contas a Receber Daiane informou que sobre PAID, até o momento, há 13 solicitações, dos quais 7 foram deferidos, 1 indeferido e 5 estão aguardando novo laudo. Disse que por ano, recebem cerca de 50 solicitações. Comunicou também que o CAU/DF já iniciou processo de devolução do valor de R\$5.942,64 referente à multa de ética que erroneamente foi direcionado para eles. Informou que foi necessário abrir um GAD sobre erro de compensação de boleto de um profissional e o valor foi distribuído para vários estados. Estão aguardando devolutiva do CAU/BR. Sobre Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB), a minuta final está com a Chefia de Gabinete e espera-se que seja pautada na Plenária de fevereiro ou março. Por fim, acerca do lançamento tributário, estão aguardando a publicação da dispensa de licitação no Comprasnet.

ORDEM DO DIA

1	Análise da isenção da taxa RRT extemporâneo. Para: apreciação, análise e deliberação
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Receber – Daiane Fernandes do Vale e Alexandre Suguiyama Rovai – Supervisor de Planejamento Orçamentário
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	A Coordenadora da CPFi Renata passou a palavra à Coordenadora de Contas a Receber Daiane que explanou a proposta encaminhada pela CDP-CAU/SP sobre o desconto da taxa de expediente definida pelo artigo 17 da Resolução 91/2014 do CAU/BR. Sobre os aspectos técnicos e jurídicos, apresentou o conteúdo da Manifestação Jurídica 85/2022/JUR/CAU/SP, a qual orientou que: a concessão de descontos caracteriza renúncia de receitas; o valor de RRT é determinado pela Lei nº 12.378/2010 e seu prazo de emissão e valores diferenciados nos casos de emissão fora do prazo (extemporâneo voluntário) são fixados por meio de Resolução do CAU/BR, o que concede ao Conselho Federal a prerrogativa de alterar as referidas regras e, destaca ainda que, a renúncia de receita seria possível caso regulamentada pelo Conselho Federal de forma razoável, sem direcionamento, sem afetar o equilíbrio econômico-financeiro das contas, bem como cumpridos os incisos I e II do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Foi apresentada também a análise financeira sobre o impacto da proposta no equilíbrio econômico-financeiro nas contas do CAU/SP, a qual evidenciou que o respectivo desconto significaria a renúncia de 0,54%



	<p>da Receita Corrente Total do CAU/SP. Os conselheiros aprovaram o encaminhamento da proposta da CDP-CAU/SP para análise da CPFi do CAU/BR, conforme Deliberação nº 123/2023 - CPFi - CAU/SP, com 09 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, 00 votos contrários e 00 abstenções</p>
2	Deliberação ao CAU/BR sugerindo bloqueio em quantitativo de aprazamentos de boletos. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Receber – Daiane Fernandes do Vale
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora da CPFi Renata passou a palavra à Coordenadora de Contas a Receber Daiane, que informou a ocorrência de fato em que a profissional assinou o termo de confissão de dívidas em janeiro de 2022 e até dezembro de 2022 aprazou os boletos, não realizando o pagamento. Quando questionado, o CAU/BR esclareceu que o sistema não entende como atraso e por essa razão não cancela o acordo, possibilitando os múltiplos aprazamentos sem pagamento. Desta forma, explicou que é necessário que haja evolução de ferramenta no SICCAU que limite o número de aprazamentos de boletos por profissional/empresa, em uma quantidade razoável e definida a impedir múltiplos aprazamentos ilimitados ou o bloqueio da funcionalidade para profissional/empresa. Os conselheiros aprovaram a solicitação ao CAU/BR, conforme Deliberação nº 124/2023 – CPFi – CAU/SP, com 08 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, 00 votos contrários e 00 abstenções.</p>
3	Deliberação à Plenária do CAU/SP solicitando normatização da Lei 14195/2021. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Receber – Daiane Fernandes do Vale
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora da CPFi Renata passou a palavra à Coordenadora de Contas a Receber Daiane, que informou a necessidade de solicitação ao Plenário do CAU/SP para que o CAU/BR torne célere a normatização mencionada na lei 14.195/2021 acerca de renúncia de valores devidos aos CAU/UF tanto no âmbito administrativo quanto judicial e, ainda, nos casos de falecimento. Informou também que já foram realizadas duas deliberações via CPFi: a Deliberação nº 069/2022 CPFi-CAU/SP, que solicitou à CPFi do CAU/BR que deliberasse sobre normatização da Lei 14.195 acerca de renúncia de valores devidos aos CAU/UF tanto no âmbito administrativo quanto judicial e a Deliberação nº 110/2022 CPFi-CAU/SP, que solicitou à CPFi do CAU/BR que deliberasse sobre normatização mencionada na Lei nº 14.195 acerca de renúncia de valores devidos aos CAU/UF, tanto no âmbito administrativo quanto judicial, discriminando possibilidade de remissão de dívidas que sejam respectivas no caso de falecimento. Os conselheiros aprovaram o envio da solicitação ao Plenário do CAU/SP, conforme Deliberação nº 125/2023 – CPFi – CAU/SP, com 08 votos favoráveis dos conselheiros Renata Alves Sunega, Bruna Beatriz</p>



Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções.**

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Supervisor de Planejamento Orçamentário